



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20181803, de 04 de dezembro de 2018, por unidade administrativa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.097, de 29 de dezembro de 2017, os artigos 8º e 31 da Lei nº 11.070, de 26 de setembro de 2017, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por unidade administrativa e ;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

**RESOLVE:**

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2700.0400.15.451.062.1.230.0001.449051.0400.100	100.000,00
2700.0600.15.451.062.1.230.0001.449051.0400.100	180.000,00
2700.0200.17.512.066.1.203.0001.449051.0400.100	500.000,00
2700.0300.17.512.066.1.203.0001.449051.0400.100	500.000,00
2700.0400.17.512.066.1.203.0001.449051.0400.100	600.000,00
2700.0600.17.512.066.1.203.0001.449051.0400.100	400.000,00
2700.0800.17.512.066.1.203.0001.449051.0400.100	500.000,00
2700.0600.17.512.066.1.203.0001.449051.0400.177	100.000,00
2700.4300.17.512.066.1.307.0001.339035.0380.191	100.000,00
2700.0500.27.812.101.1.213.0001.449051.0400.100	300.000,00
2704.0900.16.482.064.1.231.0005.449093.0400.100	90.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0005.449051.0430.137	600.000,00



2704.0200.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.177 77.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas unidades administrativas, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2700.0200.15.451.062.1.230.0001.449051.0400.100	100.000,00
2700.0300.15.451.062.1.230.0001.449051.0400.100	80.000,00
2700.0700.15.451.062.1.230.0001.449051.0400.100	100.000,00
2700.4300.17.512.066.1.203.0001.449051.0400.100	2.500.000,00
2700.4300.17.512.066.1.203.0001.449051.0400.177	100.000,00
2700.1100.17.512.066.1.307.0001.339035.0380.191	100.000,00
2700.0100.27.812.101.1.213.0001.449051.0400.100	300.000,00
2704.1100.16.482.064.1.231.0005.449093.0400.100	90.000,00
2704.0700.16.482.225.1.231.0005.449051.0430.137	600.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0008.449051.0800.177	77.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 04 de dezembro de 2018.

Bruno Leonardo Passeli  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento